



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 026 /2022

Institui a política de "Incentivo e Valorização da cultura municipal" que estabelece a disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos de dança, bandas, cantores, instrumentistas, e artistas locais na abertura de eventos municipais que contem com o financiamento público municipal e da outras providências.

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador que a este subscreve submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica instituído a política de "Incentivo e Valorização da cultura municipal" que estabelece a disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos de dança, bandas, cantores, instrumentistas, e artistas locais na abertura de eventos municipais que contem com o financiamento público municipal.

Parágrafo único: Equipara-se ao financiamento público, para fins dessa lei, todo e quaisquer tipos de benefícios, concessão, autorização, financiamento, disponibilização de suporte físico, estrutural, de pessoa ou de outra natureza emanado poder público municipal, destinado a realização do evento principal.

Art. 2º Consideram-se os grupos de dança, bandas, cantores, instrumentistas, e artistas locais aqueles residentes no município.

Parágrafo único. No caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que no município de Nova Serrana/MG tenham sua residência, terá preferência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Serrana, 23 de fevereiro de 2022.


VEREADOR ADMILSON SILVA EMILIANO

ADMILSON CHEIROSO – PV

Secretaria Câmara Mun-23-Fev-2022-13:27-011475-2



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de incentivar e valorizar as atividades culturais e artísticas no município, esse projeto visa disponibilizar a contratação de grupos de dança, bandas, cantores, instrumentistas, e artistas locais na realização de eventos oriundos de recursos municipais.

A iniciativa tem o intuito de oferecer mecanismo que garanta espaço para o artista municipal que muitas vezes tem dificuldade para expor seu trabalho.

Não há dúvidas que a música, independente dos estilos, origens e influencias, é a manifestação artística mais presente na vida cotidiana brasileira, sendo que em nosso município é grande o número de talentos, embora se encontram apartados de oportunidades para mostrarem seu trabalho.

É preciso, portanto, que o Poder Público ajude a fomentar nossos talentos através de medidas que proporcione oportunidades. Assim, diante da relevância social e cultural da iniciativa que apresentamos, conto com a colaboração dos nobres colegas para a aprovação da presente proposta de Lei que será submetida à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Nova Serrana, 23 de fevereiro de 2022.


VEREADOR ADMILSON SILVA EMÍLIANO

ADMILSON CHEIROSO – PV